PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO II
EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS
(com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)

Cargos	Referência de vencimento
Analista de Licitação e Contratos	R–2
Analista de Comunicação Institucional	R–3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva